



## DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

### Aviso n.º 15704/2020

*Sumário:* Abertura de concurso normal por inscrição para a atribuição de casas de renda económica que se encontram devolutas e carecidas de obras.

#### **Abertura de Concurso Normal por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica que se encontram devolutas e carecidas de obras, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.**

Nos termos previstos nos n.ºs 1, 2, 3 e do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 380/97, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2019 de 27 de junho, e do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 7/98, de 7 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 329/2019, de 24 de setembro, deliberou o Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. proceder à abertura de Concurso Normal por Inscrição relativo à atribuição do direito de arrendamento de casas de renda económica, que se encontram devolutas e carecidas de obras, a serem realizadas pelo beneficiário e a suas expensas, desde que o valor dessas obras não ultrapasse os 5.000,00€ (cinco mil euros), excluindo o IVA.

1 — A relação de fogos postos a concurso, a memória descritiva e justificativa e as condições técnicas especiais, constam dos Anexos II, VI e VII do programa de concurso;

2 — As habitações são atribuídas em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 380/97, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2019 de 27 de junho, e no artigo 11.º da Portaria n.º 7/98, de 7 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 329/2019, de 24 de setembro;

3 — O concurso decorre durante 30 (trinta) dias seguidos, contados a partir do primeiro dia útil, após publicação do Aviso no *Diário da República*;

4 — As condições de admissão, inscrição, documentação, prazos e modo de apresentação da candidatura a entregar são as previstas no programa de concurso;

5 — O aviso e o programa de concurso, incluindo os respetivos anexos e fotos, encontram-se disponíveis para consulta no sítio da Internet do IASFA, I. P., na plataforma digital — O Portal do Beneficiário, após registo, em <https://iasfa.defesa.gov.pt/>, nos Centros de Apoio Social do IASFA, I. P. e na Área de Habitação da Divisão de Gestão de Património, sita na Rua de São José, n.º 24, 1150-323 Lisboa, todos os dias úteis das 10h00 às 16h00, desde a data de publicação do Aviso no *Diário da República* e até ao final do prazo para apresentação de candidaturas.

25 de setembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., *Fernando Serafino*, TGEN.

313597336